

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO
REPUBLICAÇÃO

LRF, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|---|----------------------------|------------------------------------|--|--------------------------------------|
| | | Até o Bimestre (b) | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 92.399.000,00 | 4.417.000,56 | | 87.981.999,44 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d-(e+f)) |
| | | Liquidadas (e) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 240.051.970,80 | 52.292.135,02 | 35.453.670,31 | 152.306.165,47 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | - | - | - | - |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras | - | - | - | - |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 240.051.970,80 | 52.292.135,02 | 35.453.670,31 | 152.306.165,47 |
| APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II) ¹ | (147.652.970,80) | (83.328.804,77) | | (64.324.166,03) |

FONTE: Tribunal de Contas e Equiplano

Nota 01: Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição nº 2635 de 30/01/2015 do Jornal Oficial do Município.

Nota 02: Valores sujeitos a alterações

¹ DIFERENÇA (I - II) – Essa linha, com resultado negativo, apresenta o cumprimento do dispositivo constitucional, que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital.

Nota 03: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeito: ALEXANDRE LOPES KIREEFF

Contador: EDSON GAIOTTO- CRC/PR 040211-O-5

Controle Interno: HÉLCIO DOS SANTOS